



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1627/88

Em 28 de Dezembro de 1988.

Abre Crédito Suplementar no valor de
Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de
cruzados) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), conforme descrição abaixo:

1 - Câmara Municipal	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1*01 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
	<hr/>
Total.....Cz\$	4.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas do Artigo anterior, as seguintes anulações abaixo discriminadas:

1 - Câmara Municipal	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1*02 - Despesas Variáveis.....Cz\$	1.300.000,00 ✓
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	1.200.000,00 ✓
3.2.0.0 - Transferência Correntes	
3.2.3.0 - Transf. a Instituições Privadas	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cz\$	200.000,00 ✓
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cz\$	600.000,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras.....	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$	300.000,00
	<hr/>
Total.....Cz\$	4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN,
28 de Dezembro de 1988.


Fernando Bandeira de Melo

PREFEITO MUNICIPAL